MEMORIA

SOBRE

A PESCA DO BACALHA'O.

OFFERECIDA

A' COMPANHIA DE PESCARIAS LISBONENSE.

E MANDADA IMPRIMIR PELA

DIRECÇÃO DA MESMA COMPANHIA.

LISBOA:

1835.

NA TYPOGRAPHIA DE DESIDERIO MARQUES LEÃO.

(No Largo do Calhariz N.° 12.)

MEMORIA

SOBRE

A PESCA DO BACALHÁO.

OFFERECIDA

A' COMPANHIA DE PESCARIAS LISBONENSE.

POR SEU AUTHOR

O Conselheiro Jacob Frederico Torlade Pereira d'Azambuja.

E MANDADA IMPRIMIR PELA

DIRECÇÃO DA MESMA COMPANHIA.

LISBOA:

1835.

NA TYPOGRAPHIA DE DESIDERIO MARQUES LEÃO.

No Largo do Calhariz N.° 12.

RPJCB

MEMORIA

SOBRE

A PESCA DO BACALHA'O.

O Bacalháo Gadus morhua, he o Peixe mais prolifico da ordem dos Jugulares; e summamente importante, pela occupação que dá a tantos milhares de gente de mar, e pelo alimento que fornece a huma parte mui consideravel do genero humano. Elle he preferido pelas suas superiores qualidades ao Gadus merluccius, ou nossa Pescada commum, que em Inglaterra he unicamente destinada para a meza dos pobres.

Mr. Packhurst deu huma conta do estado desta pescaria em 1578, em que mostra que, n'aquelle tempo as Embarcações Inglezas, que frequentavão a pesca do Bacalháo nos Bancos da Terra Nova, não excedião ás dos Portuguezes. Os Basques de Cabo Bretão junto a Bayonna, attrahidos pela pesca da Balêa até ás Costas do Canadá, fisérão esta descuberta hum Seculo antes de Christovão Colombo; e he mui provavel que por aquelle mesmo tempo os nossos pescadores os seguissem.

Os nomes de varias partes da Ilha da Terra Nova, ainda attestão a presença dos Portuguezes n'aquelles mares; e se consultar-mos os nossos fastos, acharemos a importancia que dávamos, como pescadores, á pesca do Bacalháo nos tempos d'El-Rei D. João 3.°, e d'El-Rei D. Sebastião, a qual merecêo tanto a attenção do Governo, que foi providenciada por hum Regimento

particular para as Frotas, que annualmente expediamos a esta pescaria.

Não he de admirar, que os Portuguezes se dedicassem a estas emprezas n'aquelles tempos de nossa verdadeira grandeza; pois que já em 1353, no Reinado d'El-Rei D. Pedro 1.° os pescadores de Lisboa, e do Porto tinhão feito hum Tratado com Duarte 3.° de Inglaterra, para poderem pescar pelo decurso de 50 annos sobre as Costas d' aquelle Reino. A Nação Portugueza era iminentemente pescadora, e seus pescadores reputados nobres, gozavão de extraordinarios privilegios; e nesta escóla he que ella, formou aquelles intrépidos marinheiros, que tanto servírão para a destinguir nas suas descubertas, nas suas Conquistas, e no seu vastissimo Commercio no Oriente, e Occidente.

As Guerras da Rainha Elisabeth, e dos Hollandezes contra a Hespanha no Reinado de Filipe 2.°, afugentárão os Portuguezes, e Hespanhoes da pescaria dos Bancos da Terra Nova; e desde aquelle tempo, data a grande preponderancia que os Inglezes alli adquirírão; pois o sábio Ministerio d'aquella Rainha tratou de animar este ramo de industria, de modo tal, que no fim de seu Reinado, já os Inglezes expedião para alli mais de 200 Embarcações pescadoras, que erão tripuladas por mais de 8:000 Marinheiros.

A Grã Bretanha, e os Estados Unidos empregão annualmente 3:000 Embarcações pequenas nesta pescaria, que occupa para cima de 100:000 pessoas. A Portugal, Hespanha, e Brazil, fornece a Grã-Bretanha annualmente 300:000 a 500:000 *L.st.* de Bacalháo. Os differentes Officios, que esta pesca alimenta, além da actividade que

dá ás embarcações, que exportão este producto para Paizes Estrangeiros, dobrão o seu valor, e contribuem consideravelmente para augmentar as forças do Estado.

A Inglaterra, e a Hollanda devem huma grande parte do seu poder actual, ás suas pescarias. Portugal não deveo menos ás suas, a sua grandeza passada.

A França mostra pelas Tabellas Officiaes, do Estado do Commercio Estrangeiro, e da Navegação publicado em 1792, que entre os annos de 1787, e 1789 sahírão hum anno por outro, para a pesca do Bacalháo da Terra Nova 372 Navios, computados em 41:711 Toneladas, e para a pesca do Bacalháo na Islanda 59 Navios, computados em 3:516 Toneladas.

Por isto, he esta pescaria reputada pelos autores Inglezes, mais precioza que as minas do Perú. O Doutor Franklin lhe chamava por emphasis, a Agricultura do Occeano; e o Barão de Bielfield observa, que feliz seria a Nação, que podesse participar das vantagens que ella produz. (*)

O Bacalháo habita os mares do Norte em imensos cardumes, fazendo differentes emigrações em certas estações do anno, em que successivamente vizita as differentes Costas da Europa, e da America.

Os sitios communs aonde este peixe se ajunta, são sobre os Bancos da Terra Nova, e sobre os outros Bancos d'arêa adjacentes ao Cabo Breton, e Nova Escocia, Nova Inglaterra até Cabo Cod, Costa de Lavrador, Golfo de S. Lourenço. Poucos se apanhão ao norte de Islandia,

(*) Institution politique. Tom. I. P. II Cap. XI. §. 50.

mas elles abundão sobre as Costas do Sul, e do Oeste d'aquella Ilha; elles apparecem em cardumes sobre as Costas da Noruega, no Categat, sobre a Costa de Jutlandia, nas Ilhas Orcadas, nas Ilhas de Schetland, e nas Hebridas, sobre as Costas da Escocia, e da Irlanda, sobre o Dogersbank, e o seu numero vai diminuindo á proporção que se afastão do norte.

Antes da descuberta da Terra Nova em 1496, fisérão-se as maiores pescarias de Bacalháo nos mares da Islandia, e nos Hebrides, que era o lugar aprazado para as Embarcações de todas as Nações maritimas, mas a maior quantidade apanhava-se junto a Islandia. O *Gadus aglesinus*, a que os Inglezes chamão *Haddock* he huma qualidade de Bacalháo mais pequeno, que se apanha na altura de Heiligioland, e sobre a Costa de Yorkshire em periodos certos, e em tão grande quantidade, que os seus cardumes tem chegado a occupar seis milhas de extenção, e huma milha de largura.

O Grande Banco chamado da *Terra Nova*, distante 25 legoas ao Sueste desta Ilha, o qual se estende desde 50.° até perto de 40.° de Lat. Septentrional, e he reprezentado como huma vasta montanha submaritima de mais de 200 legoas de comprimento, e perto de 60 de largura; o Banco de arêa (sable Bank) sobre as Costas da Nova Escocia; o Dogers Bank, que tem 50 legoas de extenção entre a Costa de Inglaterra, e a Frisia, e Jutlandia, tornão-se particularmente conspicuos, para a pesca do Bacalháo, pela grande quantidade de peixe, que alli he attrahido do peixe miudo dos testacios, crustaceos, e vermes, de que abundão os seus fundos, e pela commodidade que os pescadores tem de fundear sobre elles, e completarem deste modo as suas cargas.

Outros menores Bancos, e Recifes dos mares do Norte, e do Golfo de S. Lourenço: os Bancos dos Orfãos, e de Briden, offerecem assim como as paragens acima mencionadas, abundantes pescas, em que a experiencia he a melhor guia dos pescadores.

O bom exito da pesca depende todo, em qualquer parte em que se faça, de escolherem os mestres sobre a Carta as melhores paragens, e o tempo proprio em que o peixe alli accode; e em serem pacientes, laboriósos, e não se desanimarem, levando sempre suas Embarcações bem providas de mantimentos, como fazem os Hollandezes, para 6 ou 8 mezes.

Como as Embarcações que se empregão nesta occupação, são obrigadas a se conservarem muito tempo no mar, he digna de se imitar a construcção fórte das Embarcações Hollandezas, nas quaes quando sobrevem hum temporal, elles arreião as suas vergas, dão fundo a huma boa ancora com a extenção de dous, ou tres cabos, fechão suas escotilhas, amárrão o seu leme, e esperão o bom tempo encerrados na sua Embarcação.

A pesca sobre estes Bancos, Costas, e mares, he permittida a todas as Nações pelo direito das Gentes, (*) com tanto que os Pescadores se conservem nas suas Embarcações. A respeito da pesca do Bacalháo sobre o grande Banco da Terra Nova, e alguns sitios adjacentes, he indispensavel saberem-se os Regulamentos dos

(*) Grotius no seu Tratado de mari liberum; e de Jure belli et pacis. Esta Liberdade he de Direito Natural; Direito das Gentes, e Direito Civil. O mar he commum a todos os homens, assim como o ar. Instit: de rerum divisione §. 10 et leg. injuriarum 13 §.

Tratados existentes, em que os Inglezes como Senhores da Ilha da Terra Nova, se tem rezervado o direito excluzivo de pescar sobre a sua costa, e a vantagem de fazer seccar o seu peixe sobre as suas praias; para que os pescadores das outras Nações, se conservem n'aquella justa distancia que lhes compete.

Os Artigos 12 e 13 do Tratado de Utrecht estipulão: " Que os Francezes só poderão pescar " na distancia de 30 legoas das Costas de Aca- " dia (Nova Escocia) desde a Ilha de Sable in- " cluzivamente, até aos sitios que voltão para o " Sud Oeste. He lhes prohibido estabelecerem- " se na Ilha da Terra Nova, e nas terras adja- " centes cedidas aos Inglezes: só lhes he permit- " tido desembarcar alli no tempo da pesca, e el- " les só poderão alli construir as choupanas ne- " cessarias, para preparar, e seccar o seu peixe. " Elles só poderão então desembarcar na Ilha da " Terra Nova, e na extenção do Paiz que he com- " prehendido desde o Cabo da Boa Vista, até a " parte Septentrional da Ilha, e d'alli tirando pa- " ra o Occidente até o Lugar chamado *Ponta Ri- " ca.* "

O Artigo 5.° do Tratado de Pariz de 1763, renova as estipulações do Art. 12 do Tratado de Utrecht, e accrescenta, que os Francezes terão a liberdade da pesca no Golfo de S. Lourenço, na distancia de 3 legoas das costas dos Inglezes; e nas immediações do Cabo Breton, a 15 legoas das Costas da Ilha deste nome; a pesca sobre as Costas da Nova Escocia, ou Acadia, fica tal qual foi determinada pelos Tratados anteriores.

As disputas que se suscitárão entre os Francezes, e Inglezes sobre a construcção destes ar-

tigos, dérão lugar á nova dispozição, que excluio os primeiros das vantagens concedidas para a sua pesca pelo Tratado de Utrecht; as quaes forão modificadas pelas seguintes estipulações do Art. 2. do Tratado de 20 de Janeiro de 1783 entre aquellas duas Nações: " Sua Magestade El-Rei " de França para prevenir as rixas, que occor- " rem entre as duas Nações Franceza, e Ingle- " za, renuncia ao direito da pesca, que lhe per- " tence em virtude do Tratado de Utrecht, des- " de o Cabo da Boa-Vista, até ao Cabo de S. " João situado sobre a Costa Oriental da Terra " Nova, pelos 50.° de Lat. do norte; em virtu- " de do que, a pesca Franceza principiará no di- " to Cabo de S. João, passará pelo norte, e des- " cendo pela Costa Occidental da Ilha da Terra " Nova, terá por limites o lugar chamado *Cabo* " *Raja* situado em 47.° 50′ de Latitude. Os pes- " cadores Francezes gozaràõ da pesca, que lhes " he indicada pelo Artigo precedente, como el- " les tem direito para gozar della em virtude do " Tratado de Utrecht.

" S. Magestade Britanica cede em plena pro- " priedade a Sua Magestade Christianissima, as " Ilhas de S. Pedro, e de Miquelon.

" A respeito do direito de pesca no Golfo de " S. Lourenço, os Francezes continuaràõ a dis- " fructa-la, na fórma do Art. 5. do Tratado de " 1763. "

O Art. 15 do Tratado d'Amiens de 25 de Março de 1802 entre a França, e a Grã-Bretanha confirma estas dispozições, que hoje servem de regra aos Francezes na sua pescaria n'aquellas paragens, declarando que: " as pescarias so- " bre as Costas da Terra Nova, e das Ilhas ad-

" jacentes, e no Golfo de S. Lourenço; são res-
" tituidas ao mesmo pé em que se achavão antes
" da Guerra. Os pescadores Francezes da Terra
" Nova, e os habitantes de S. Pedro, e Mique-
" lon, poderão cortar a lenha que lhes fôr neces-
" saria nos bosques de Fortuna, e de Desespero,
" durante o primeiro anno a contar da data da no-
" tificação deste Tratado. "

Pelo Art. 3 do Tratado de Pariz de 3 de Setembro de 1783 entre a Grã-Bretanha, e os Estados-Unidos d'America he estipulado: " que o
" Povo dos Estados-Unidos continuará a gozar,
" sem interrupção, do direito de pescar toda a
" qualidade de Peixe, sobre o grande Banco, e
" sobre todos os outros Bancos da Terra Nova; e
" tambem no Golfo de S. Lourenço, e em todos
" os outros lugares do mar, aonde os habitantes
" dos dous Paizes costumavão antes pescar; e tam-
" bem que os habitantes dos Estados-Unidos te-
" rão liberdade de pescar toda a qualidade de pei-
" xe sobre aquella parte da Costa da Terra No-
" va, de que se servem os pescadores Inglezes,
" (mas não de o seccar, ou curar sobre aquella
" Ilha) e tão bem sobre as Costas, Bahias, e En-
" seadas de todos os outros Dominios de S. Ma-
" gestade Britanica n'America; e que os pesca-
" dores Americanos, terão liberdade de curar o
" seu peixe em qualquer das Bahias, Portos, e
" Enseadas da Nova Escocia, Ilhas da Magda-
" lena, e Lavrador, que não estiverem povoa-
" das; mas logo que estes lugares, ou qualquer
" delles forem povoados, não será permittido aos
" ditos pescadores seccar, ou curar peixe n'aquel-
" les Estabelecimentos, sem primeiro se ajustar
" para este fim com os habitantes proprietarios,
" ou possuidores da terra. "

O Art. 1.° da Convenção de 20 de Outubro de 1818 estipula o seguinte: " Como se tem suscitado duvidas, a respeito da liberdade que os Estados-Unidos reclamão para os seus habitantes poderem pescar, seccar, e curar peixe sobre certas Costas, e Bahias; Portos, e Enseadas, dos Dominios de S. Magestade Britanica n'America, he convencionado entre as altas partes Contrahentes, que os habitantes dos ditos Estados-Unidos, teràõ para sempre em commum com os Subditos de Sua Magestade Britanica, a liberdade de pescar toda a qualidade de peixe, sobre aquella parte da Costa do Sul da Terra Nova, que se estende desde Cabo Raja até as Ilhas dos Ramos; sobre a Costa d'Oeste, e do Norte da Terra Nova, desde o dito Cabo Raja até ás Ilhas Quirpon, sobre as prayas das Ilhas da Magdalena; e tambem sobre as Costas, Bahias, e Enseadas, desde Mount Joly, sobre a Costa do Sul do Lavrador, até, e para dentro do Estreito de Belle Isle, e dalli ao Norte indifinidamente ao longo da Costa, sem prejuizo porem, dos direitos excluzivos da Companhia da Bahia de Hudson: e que os pescadores Americanos, teràõ tambem a liberdade para sempre, de seccar, e curar peixe em qualquer das Bahias, Portos, e Enseadas dezertas, da parte do Sul da Costa da Terra Nova, acima declarada, e da Costa do Lavrador; mas logo que a mesma, ou qualquer parte della, seja habitada, não será permittido aos ditos pescadores seccar, ou curar peixe n'aquella parte que assim fôr habitada, sem prévio ajuste para este fim com os habitantes proprietarios, ou possuidores do terreno. E os Estados-Unidos renuncião por este, para sempre toda a liberdade, que os seus habitantes até

agora gozavão, ou reclamavão, de pescar, seccar, ou curar peixe, em distancia de 3 milhas maritimas de quaesquer das Costas, Bahias, Enseadas, ou Portos dos Dominios de S. Magestade Britannica n'America não incluidos dentro dos sobreditos limites: com tanto porem, que os pescadores Americanos seràõ admittidos n'aquellas Bahias, ou Portos, para nelles se abrigarem, e reparar dos seus prejuizos; ou para comprarem lenha, e fazer agoada, e não para outro qualquer fim; mas elles seràõ sujeitos áquellas restricções, que forem necessarias parà evitar que alli possão pescar, seccar, ou curar peixe, ou abuzar de qualquer modo, dos privilegios que por este lhe são reservados. "

Pelo Tratado de Pariz de 10 de Fevereiro de 1763 Art.° 18 dezistio formalmente a Hespanha desta pescaria.

Nenhum acto publico da parte de Portugal, nos fez perder o Direito innocente da navegação, e pesca que possuia-mos antigamente nos mares do norte, e sobre os seus Bancos, em commum com todas as Nações, pelo Direito natural, e pelo Direito das Gentes necessario, que se não póde perder por prescripção, ou pelo desuzo, porque he de sua natureza hum " Jus meræ facultatis " que só cessa por pacto formal.

Em todo o cazo o Bacalháo, he hum peixe tão abundante nos diversos sitios referidos, que deixa hum vasto campo aos nossos pescadores para o procurarem aonde melhor lhes convenha.

A melhor estação da pesca do Bacalháo sobre o grande Banco da Terra Nova, he desde o meado d'Abril até ao fim de Junho; porque os ventos de S. S. Oeste que então alli reinão, trazem

o bom tempo, e as calmarías que obrigão o Bacalháo a vir para o Banco; neste tempo he indizivel a quantidade de Navios de differentes Nações, que pescão ao mesmo tempo, fundeados sobre elle, posto que no principio da Primavera, sejão muitas vezes incommodados pelos Ilhotes de Gelo solto, e pelos constantes nevoeiros que sempre cobrem este Banco, e que exigem da parte das equipagens muita vigilancia. A melhor pesca faz-se ordinariamente desde 43.° até 45.° ao Sul do Banco. Nas bordas deste Banco, não se acha fundo em 150 braças, mas d'alli até ao meio vai gradualmente diminuindo de 80 até 22 braças: o mesmo acontece nos outros Bancos menores d'aquellas vizinhanças. No mez de Mayo principia o Bacalháo a accudir ao cabo d'arêa (de sable) e nos primeiros dias de Mayo apparece sobre o Banco d'arêa. No mez d'Abril he a pesca pouco certa sobre o Banco da Terra Nova; porque o Bacalháo só passa por alli para ir desovar ás Costas d'America do Norte. A desova ás vezes continúa n'America até Junho. A pesca sobre a Costa da Nova Escocia, e em Cabo Breton, póde principiar nos primeiros dias de Maio, até ao fim de Setembro, que he a estação em que alli accode o Arenque, de que o Bacalháo he muito golozo. O Gelo que nos mezes de Maio, Junho, e Julho, se encontra nestas paragens, não interrompe a pesca; porque estas terras ficão mais a Oeste, que a Ilha da Terra Nova. O melhor Bacalháo que se apanha, he o do principio de Fevereiro até ao fim d'Abril. Este peixe que d'inverno se retira para o fundo, apparece então nos Bancos muito gordo. O que se apanha de Março até Junho conserva-se bem; mas

não tanto o que se apanha em Julho, Agosto, e Setembro quando faz calor sobre os Bancos. Só no meado de Junho he que se pesca no Golfo de S. Lourenço entrando por Cabo Breton, e pelo mesmo tempo permittem os Gelos de pescar da parte de Leste da Ilha da Terra Nova; e esta pesca dura alli até o fim d'Agosto. Pelo meado de Junho, chega-se o Bacalháo para os Bancos, e para perto das Costas. No mez de Junho he que a maior pesca se faz no grande Banco: em Agosto não acode tanto: em Setembro torna o Bacalháo a apparecer sobre os Bancos, quando os ventos o permittem pescar: em Outubro, produzem as bordas dos Bancos da Ilha da Terra Nova muito Bacalháo; mas então o gelo principia a ser muito fórte. Os que são vizinhos do grande Banco pódem fazer a pesca todo o anno, como fazem os Hollandezes sobre Dogers Bank. Os Pescadores Francezes da Bretanha, partem em Fevereiro, e Março para o Grande Banco, e gastão ordinariamente 5 a 6 mezes na sua viagem, e chegão tambem a fazer duas viagens no anno; mas póde acontecer em alguns annos, que estas viagens durem 10 mezes. Alguns destes pescadores tambem partem em Abril, ou Maio.

Os Escocezes fazem de verão a pesca do Bacalháo, em toda a extenção da sua Costa, em pequenas Chalupas, que voltão todas as noites a terra; mas as suas pescas mais consideraveis, são sobre os Bancos, e baixos que se achão ao norte da Escocia: nos meados de Junho passão mais ao norte, e vão depois pescar o resto do tempo sobre o Dogers Bank.

Tambem se pesca Bacalháo sobre a Costa de Irlanda nas immediações da Bahia de Dingle, Condado de Kerry, desde o S. Miguel, até Mayo.

Os Hollandezes empregão sobre a pesca do Dogers Bank Embarcações de 60 a 80 Toneladas, e mesmo outras mais pequenas, que fazem para alli duas, e tres viagens por anno: alguns continuão a sua pescaria sobre aquelle Banco sem interrupção, pelo espaço de 5 ou 6 mezes, remettendo d'allí o peixe que tem pescado em Embarcações pequenas, para diversas partes da Hollanda, e não obstante este Banco ser desviado 50 legoas das Costas da Hollanda, elles não deixão de transportar para alli o Bacalháo vivo em viveiros construidos nas ditas Embarcações de transporte. O Dogers Bank, tem em alguns sitios só 12, e 14 braças de fundo, porem a maior pesca faz-se alli em 60, até 80 braças.

Os Inglezes, Americanos, e Francézes empregão ordinariamente na pesca dos Bancos, Embarcações de 70, 100, a 150 toneladas: as Embarcações de Honfleur são de 40, e 50 toneladas: as de Fecamp, S. Maló, Grand Ville de 90 a 100 toneladas. Nos melhores dias de pesca, que são quando o Céo está nevoado, e mar chão, e a Embarcação em sitio favoravel, basta os pescadores deitarem a linha, para no mesmo instante o peixe lhe pegar, e tem se visto hum só marinheiro, pescar n'hum dia 350, até 400 Bacalháos, porem isto he o mais que se póde fazer; porque o pezo dos peixes, e a friagem dos Bancos cança muito.

As Escunas de 80 toneladas de Salem ou Marblehead, e outras partes da Nova Inglaterra, que os Americanos empregão, levão 10 homens, e hum, ou dous moços. O agente geral, ou principal armador, he o que suppre a Embarcação. De todo o producto do peixe que se pescou, deduzida a despeza de o curar, e seccar, e huma sexages-

sima quarta parte para o Mestre da Embarcação, ao qual tambem se concede huma justa compensação, pelo tempo que elle gasta em conduzir o peixe a qualquer dos mercados de Boston, ou de Nova York &c., quando os pescadores adoptão este expediente; do resto he abatida a conta do Agente Geral, ou armador pelo Sal, Lenha, e Luzes; a que chamão *great average*, ou rateio grande, e do que fica, tira-se huma quarta parte para a Embarcação. Das outras tres quartas partes, pagão-se as despezas chamadas *small general average*, pequeno rateio geral; isto he o custo das Linhas, Chumbos, Anzóes, Mantimentos, Licores, utencilios, &c, e o que fica, he repartido entre os pescadores, segundo as partes que lhes tocão. Estas regulão-se do modo seguinte: Os lugares que cada hum hade occupar a bordo para pescar, são tirados á sorte, e estes são depois regularmente mudados por hum roteamento todos os dias: cada pescador tem o seu lugar rezervado, construido de taboas para os peixes que pesca no dia, os quaes são contados, e registados em frente do seu nome em hum registo que se guarda para este fim: deste modo cada hum recebe o que lhe toca pela sua destreza, e industria na pesca. A's vezes assoldada-se hum cozinheiro para a viagem, e seu salario carrega-se na Conta chamada de *small average* (pequeno rateio;) outras vezes faz cada hum da Equipagem, sem exceptuar o mesmo mestre, o seu dia as funcções de cozinheiro. A Equipagem he em tudo o mais subordenada ao Mestre, segundo as regras, e regulamentos das Leys existentes dos Estados-Unidos relativamente á gente embarcada em Navios mercantes. Este he o costume observado pelos A-

mericanos, o qual ás vezes porem he modificado á vontade dos Contractantes. Estes varião segundo os uzos, e costumes de cada Nação. Savary no seu Diccionario Universal de Commercio, e o novo Diccionario Francez de Commercio de 1805 por huma sociedade de Negociantes illustrados, de que esta memoria colheo muitas informações, fornecem detalhes circumstanciados dos preparativos, que as Embarcações Francezas fazem para esta pesca; dos interesses, que ella dá, e da repartição dos seus lucros, e huma variedade de miudas instrucções, que os limites desta memoria não permittem inserir por extenso, e só se podem iudicar.

Os Portos de França, donde sahem as principaes armações para a pesca do Bacalháo salgado; são Dunkerque, Gravelines, S. Valeri, Fecamp, Dieppe, Le Havre, Honfleur, Cherburgo, Grand Ville, S. Brieux, La Rochelle, S. Maló, Bordeaux, Bayonne, Les Sables d'Olonne &c. Estas Embarcações ou vão a partes, ou são fretadas. Toda esta pesca he feita á linha, e anzol, e a principal isca de que os pescadores se servem he o arenque, e huma pequena qualidade de peixe chamado *Capalon*, ou *Capilim*, que se apanha á rede nos Bancos aonde se pesca o Bacalháo, e toda a qualidade de marisco; e na falta destes, uzão os pescadores os bocados de coração, das queixadas, e dos intestinos ensaguentados dos mesmos Bacalháos que se apanhão, e como este peixe he muito voraz, basta ás vezes por-se-lhe no anzol hum bocado de carne salgada avariada, ou de trapo de alguma côr mui viva; mas he precizo observar tambem, que este peixe he muito golozo, e que as Embarcações mais

bem providas de iscas boas, são as que melhor succedem nesta pescaria, pois acontece que as Embarcações que se servem de iscas inferiores são muitas vezes obrigadas a afastarem se das outras que attrahem a si todo o peixe. As linhas de que se servem os pescadores da Terra Nova, tem de 6 até 10 linhas de circumferencia, e 75 até 90 Braças d'extenção. Ellas devem ser fórtes para supportar o Bacalháo, principalmente nos sitios aonde elle he grosso, porem não tão grossas que afugentem o peixe. Como he precizo que o chumbo toque no fundo, requerem ás vezes duas linhas ligadas huma na outra. Os chumbos de 3 até 5 arrates, segundo a vontade dos pescadores. O anzol que he prezo por huma fórte linha lateral á linha principal deve ficar afastada do chumbo desde 1 até 3 braças, segundo a altura da borda da Embarcação. Os anzóes de ferro são os melhores para fundos de pedra, e os d'aço para os fundos d'arêa. A dimensão dos anzóes regula-se pela do peixe. Quando o Bacalháo he abundante, e vem acima d'agoa preferem se anzóes maiores, mas quando elle anda no fundo, convem mais de os uzar de marca menor.

Ha dois modos de preparar o Bacalháo, isto he, o salgado, e o secco. O primeiro, ou he salgado a garnel na Embarcação, ou embarricado em salmoura.

—*—

Do Bacalháo salgado a garnel.

O preparo do Bacalháo salgado faz-se todo a bordo durante a pesca, mas o Bacalháo secco exige para ter huma qualidade superior, que as Embarcações que se dedicão a elle, tenhão praias vezinhas ao lugar da sua pesca, para nellas curar, e seccar o seu peixe á medida que se vai apanhando. Algumas Nações porem o conservão a bordo, hum, ou dous mezes para o vir curar, e seccar depois do seu regresso. A parte mais essencial desta pescaria, he ter hum Mestre, que saiba bem abrir, e estripar o Bacalháo; hum homem experiente em descabeça-lo, e sobre tudo, hum bom salgador.

Logo que se apanha o Bacalháo, corta-se-lhe a cabeça, abre-se desde a cabeça até ao annus, destripa-se, desossa-se, que he tirar-se-lhe a espinha grande até hum pouco acima do rabo, e salga-se, introduzindo-se-lhe no corpo a maior quantidade de sal possivel, e esfregando-se em toda a pele; e o salgador o arruma n'hum lugar particular do porão, collocando-o de sórte que fiquem os peixes com os rabos algum tanto reclinados para baixo, estes se cobrem de huma camada de sal, por cima da qual se poem outros Bacalháos, até formar huma pilha de huma, ou duas braças em quadro. Deixa-se assim ficar a escorrer a sua

agoa, e sangue 24, ou 48 horas, e mesmo 3 ou 4 dias, segundo o tempo que a pesca dá para isto, tomando muito cuidado de nunca misturar o peixe que he apanhado em differentes dias.

Depois de se achar bem escorrido, remove-se para o lugar do porão, aonde he novamente salgado, e arrumado sobre huma estiva feita de achas, ou pedras grandes, e ramos cobertos d'esteiras, sobre as quaes se espalha uma camada de sal, que se cobre com as miudas do Bacalháo que pertencem á equipagem, as quaes formão a primeira estiva; dispondo esta arrumação de sórte que cada camada de Bacalháo, seja succedida por huma nova camada de sal, quanto baste para o cobrir, e não se tocarem os peixes huns nos outros, até abarrotar a Embarcação. He precizo notar, que as camadas de Bacalháo se arrumão alternadamente, cabeça com rabo. O tempo da Primavera, e Outono he o mais conveniente para esta salga. Toda a fortuna da pesca depende da perfeição com que he feita esta operação.

No modo de pescar, na prompta expedição da abertura, e da salga do peixe he precizo, que as equipagens observem hum methodo regular para que cada hum esteja no seu posto competente, e provido de todas as peças, e utensilios necessarios para o dezempenho de suas diversas occupações. A degola, e a abertura do peixe, faz-se ordinariamente sobre huma meza, que se arma sobre a coberta em que o Carpinteiro, que de ordinario he o degolador, e o mestre, ou hum dos principaes Officiaes da Embarcação, que he o estripador trabalhão em frente hum do outro, servidos pelos moços, hum dos quaes tem o cuidado de, com huma faca separar da espinha, an-

tes de a deitar ao mar, a bexiga de ar, ou banha, ou buxos que os Inglezes chamão *sounds*, e os Francezes *noves*, que se salgão, e guardão em barrís; assim como as linguas, e que formão a mais delicada, e mais procurada parte deste peixe. As ovas guardão-se do mesmo modo, e reputão-se huma excellente isca para a pesca da Sardinha; e em França vendem-se a 60 e 120 francos o barril; os figados deitão-se n'huma selha, que fica ao lado dos Operarios, donde são transportados para huma Barrica em que ficão a esgotar o sangue, e a limfa por buracos feitos hum pouco acima do fundo, e que se fechão quando se conhece, que o azeite que sobre nada principia a correr, então extrahe-se o azeite, e embarrica-se. A equipagem aproveita para a sua comida o que póde das Cabeças, o resto deita-se ao mar, assim como o resto das entranhas do peixe, sendo a limpeza, e a boa ordem nestas Embarcações huma parte essencial do cuidado que devem ter os Mestres, e Officiaes.

O numero dos operarios depende da grandeza da Embarcação, e da sua equipagem, elles costumão revestir-se de aventaes de couro, ou encerados, com os braços mettidos em braceletes da mesma qualidade, os quatro dedos, e as costas da mão guarnecidas de mangotes de panno, e uzão de outras commodidades para conservarem o aceio, e se resguardarem da humidade.

Algumas memorias indicão que estes, assim como o resto dos pescadores estão mettidos em barrícas bem amarradas, guarnecidas de palha pelas bordas, e no fundo para se resguardarem da humidade: os Americanos que pescão sobre esta costa, parece que só uzão seus grandes aventaes

até ao pescosso, e suas botas de pescadores; o que sem duvida he o que hoje geralmente se pratica. A pratica he a que ensina melhor estes resguardos que são mui necessarios n'aquellas paragens desabridas.

Do Bacalháo secco.

A Pesca para o Bacalháo secco faz-se do mesmo modo; porem occupa mais tempo, e mais gente ainda que não consomem tanto sal. Para isto he precizo ter prayas vezinhas, aonde se possa curar, e seccar o peixe. He preferivel o peixe pequeno para este uzo; porque penetrando-lhe mais o sal, conserva-se melhor. Este peixe he salgado sobre huma plataforma que se prepara, em quanto a equipagem está pescando, e á proporção que o peixe se apanha, he conduzido a terra, aonde he aberto, e salgado sobre bancos movedicos: a salga principal he feita porem sobre a plataforma. Estando o peixe tomado do sal, lava-se, e dependura-se em grades para seccar; depois estende-se hum a hum sobre a praya, por cima de ramos seccos, ou de páos atravessados para lhe passar o ar por baixo, ficando o peixe virado com o interior para cima, alternados rabo com cabeça, e á boca da noite he virado com a pele para cima: a isto se chama o primeiro Sol; no outro dia pelo meio dia, torna-se a virar o bacalháo com o interior para cima: á noite ajuntão-se 3 a 3, se o tempo he bom, e são postos huns, sobre os outros com a pele para cima; este he o segundo Sol: no dia seguinte estendem-se de novo, separados sobre a praya, com a pele para cima a-

té ao meio dia, com o interior para cima desde do meio dia até á noite, que são arrumados, para melhor conservarem o calor em montões de 8 peixes com a pele para cima: este he o terceiro Sol. No quarto dia repete-se o que se fez no 3.°, mas ao anoitecer, arrumão-se em maiores porções, formadas cada huma de couza de meio quintal, ficando a pele para cima. O quinto Sol dá-se como o quarto; porem á noite augmentão-se as pilhas, o dobro do dia antecedente, virando sempre o peixe como d'antes. O sexto Sol, he como o quinto, mas á noite formão-se as pilhas de 30, 40, e mesmo de 100 quintaes, ficando sempre o peixe com a pele para cima, dispondo as pilhas em modo de têlhas, para que a agoa, em cazo de máo tempo, não as possa penetrar, até o tempo se pôr bom; se no fim de 6, 8, ou 12 dias, o tempo se poem bom, torna-se a estender este peixe sobre a praya, como ao principio, hum a hum com a pele para baixo até ao meio dia, em que he virado com o interior para cima; e á noite torna-se a empilhar, ficando por baixo o peixe que estava por cima, observando que fiquem sempre superiores os bacalháos que estiverem menos seccos: este he o septimo Sol. Estando o bacalháo trabalhado deste modo, deve elle ficar empilhado 15 dias; depois em fazendo bom tempo, torna-se a estender o peixe sobre a praya, para receber o 8.° Sol, elle fica assim hum mez tendo o cuidado de todas as noites cobrir as pilhas com vélas até ao embarque. No fim deste tempo, torna-se a estender o peixe pela praya, hum a hum, como fica explicado, e á noite formão-se de novo as pilhas; então recebêo o 9.° Sol. Quarenta dias depois, repete-se este mesmo processo, para rece-

ber o 10.° Sol, e o mesmo se pratica no fim de 50 dias, nesta occazião separão-se da pilha os bacalháos, que ainda não estão bem seccos, que ordinariamente são os mais grossos, ou os que não recebêrão bastante Sol, para os assoalhar mais hum ou dous dias. Quando chega a occazião do embarque, convem assoalhar o peixe hum, e hum, para o tornar mais capaz de supportar a viagem. A carregação faz-se depois de estar bem limpo o porão, dispondo-se huma boa estiva de lenha, ou melhor ainda de seixos grossos que servem para lastro, para o peixe se conservar sufficientemente elevado, e secco; estes cobrem-se de ramagem secca, e esteiras de que tambem se guarnecem os lados verticáes do Navio, sobre esta estiva dispoem-se o Bacalháo á mão com muito cuidado, em tres camadas, cabeça com cabeça, e a pele para baixo, e todas as mais camadas, com a pele para cima, até o Navio ficar abarrotado, deixando com tudo bastante espaço para lhe passar huma véla por cima, a fim de o cobrir, e impedir de tomar ar. Os Americanos, que pescão sobre o Banco da Terra-Nova, conservão o seu peixe salgado nas Embarcações, hum, e dous mezes, até completarem as suas cargas, e quando voltão da pesca, fazem lavar, curar, e seccar o seu peixe pela equipagem, ou á custa da mesma pelo armador.

Do Bacalháo embarricado.

Tirada a espinha grande do Bacalháo até pouco mais acima do rabo, cortão-se-lhe as barbatanas. Os moços os lavão na agoa salgada, até não lhe ficar sangue algum, e o pôem a escorrer n'hum cesto; antes de estar de todo escorrido, embarrica-se o peixe, espalhando-se-lhes por cima hum pouco de Sal, enchendo-se-lhes o ventre de mais Sal; porque esta parte he a mais sujeita a se corromper do que as outras. O Bacalháo conserva-se assim dous dias; muda-se para selhas, aonde he lavado na sua propria salmoura. Deixa-se escorrer como d'antes; depois torna-se a embarricar nos barrís donde foi tirado, dispondo alternadamente huma camada de Sal, e outra de Bacalháo; e como a sua conservação depende muito de ficar o peixe bem comprimido nos barrís, servem-se os embarricadores de hum fundo falso de menor diametro que o do barril com bastante solidez, para pôr por cima das camadas, e comprimilas melhor com os pés de quando em quando. As cabeceiras dos barrís são atulhadas de Sal, e depois tapão-se com os seus respectivos fundos; e assim são conduzidos ao Porto da descarga, aonde pela terceira vez he salgado o peixe por mulheres que se empregão neste officio. Para isto despejão-se em huma grande Cuba 45 ou 46 Barri-

cas de Bacalháo, com a sua salmoura, e quando as barricas a não tem, faz-se huma nova; porque he precizo que o peixe que está na Cuba fique coberto de salmoura: então lavão-se os bacalháos na mesma Cuba, e salmoura, hum por hum, pegando com a mão esquerda no bacalháo, e encostando-o ás bordas da Cuba, de sorte que elle fique sempre mettido na salmoura, esfrega-se com huma pequena brossa, que fica na mão direita, tomando cuidado de não esfolar o peixe. Repetida esta operação 3, ou 4 vezes, he o peixe mettido aos montões, na mesma Cuba em que está a salmoura. Depois de haverem sido lavados os bacalháos deste modo, pega-se-lhe pelo rabo, e mergulhão-se 4, ou 5 vezes em huma selha d' agoa doce, donde se tirão para os tornar a mergulhar em outra selha de nova agoa doce, e quando a agoa fica suja, torna-se-lhe a deitar outra. Lavado assim o Bacalháo na salmoura, e em agoa fresca, examina huma mulher os bacalháos hum a hum, e limpa-os com huma faca de qualquer sangue que lhes ficasse pegado; corta todas as manchas, e tudo que póde alterar a alvura, e boa qualidade do peixe. Ella o torna a lavar, se he precizo. Depois poem-se o bacalháo a esgotar sobre a plataforma, que he feita de barrotes assentados sobre tabões, que servem de cavalletes, deixando entre os barrotes bastante distancia, para a agoa que sahe dos bacalháos poder ter toda a evazão: no fim de oito dias he mudado o bacalháo para barricas, que são perfuradas junto ao jabre, para que a salmoura que se fórma pelo derretimento do Sal que se lhe deita, possa ter sahida, mas antes de se embarricar, he o peixe pezado em balanças, dando-se-lhe a con-

ta de peixe, e de Sal, que os Regulamentos determinão; e que em Hollanda são 260 arrates de peixe, e 40 de Sal. Nesta operação póde-se fazer as separações das qualidades superiores, e inferiores. As mulheres que embarricão o bacalháo, espalhão hum par de punhados de Sal no fundo do barril, deitão hum pouco de Sal sobre a carne do bacalháo, dobrão-lhe as orelhas, curvão hum tanto o peixe, e o amoldão á fórma interior do barril. Dois bacalháos formão pouco mais, ou menos, huma camada, as mulheres tornão a deitar-lhe hum pouco de Sal, e continuão a encher os barrís ás camadas alternadas de bacalháo, e de Sal, quando o barril está meio cheio, introduz-lhe o Tanoeiro hum fundo falso para o acalcar com os pés; tirando o fundo falso acabão as mulheres de encher o barril, o qual he posto debaixo de hum macaco, ou imprensa, quando as camadas excendem as bordas, para as comprimir até ao nivel do jabre; deita-se-lhe o resto, que sobeja dos 40 arrates de Sal; o Tanoeiro poem-lhe o competente fundo, e arcos, e acaba de o rebater. Entre o 1.° e 2.° arco, fazem se oito buracos, pelos quaes se passa hum cordel em fórma de losango, que fica prezo na ponta por hum chumbo.

Ha outro methodo de salgar, e entre os quaes entra o de metter o peixe em salmoura, neste cazo chegando-se ao porto da descarga, abrem-se os barrís, tira-se o peixe, lava-se em nova salmoura, torna-se a embarricar com 20 a 25 arrates de Sal, estando cheio o barril, tapa-se, e introduz-se-lhe huma salmoura fórte pelo batoque.

Premios concedidos para animar a pesca do Bacalháo, pelos Inglezes, Francezes, e Americanos.

PElo acto do anno 15 de Jorge 3.° de Inglaterra se concedêrão pelo espaço de 11 annos, para animar esta pesca, *L.*st 40 a cada hum dos primeiros 25 Navios, que annualmente entrassem nos Portos da Terra Nova com huma certa porção de peixes, pescados sobre os seus Bancos: 20 *L.*st aos seguintes 100 Navios; e 10 *L.*st aos outros 100 Navios, que se seguissem a estes. Pelos actos de Jorge 3.° do anno 47, Cap. 24, e do anno 49, Cap. 26, concede-se em Inglaterra aos Pescadores do Banco da Terra Nova, da Costa do Lavrador, Golfo de S. Lourenço, Costa da Bahia de Pondy, Cabo Breton, e Ilha do Principe Edward 3 Shillings, por cada quintal Inglez de Bacalháo de pesca Ingleza. A importação de Bacalháo estrangeiro he prohibida. Pela Ordenança de 24 de Fevereiro de 1825, concede o Governo Francez até o 1.° de Março de 1830, ás equipagens empregadas na chamada grande pesca ao norte de Miquelon, e S. Pierre, e sobre a Costa da Terra Nova, por cada viagem, 50 francos por cada homem, desde os Mestres, até aos Moços; e 15 francos para cada homem assim empregados na pequena pesca, que he ao Sul d'aquellas Ilhas, e sobre o grande Banco da Terra

Nova, alem dos premios d'exportação, que são: Por 5 myriagramas (ou hum quintal métrico) de bacalháo secco, de pesca franceza exportada de França, ou dos lugares da pesca directamente ás Colonias Francezas em Navios Francezes, 24 francos. Por 5 myriagramas de Bacalháo secco, levado directamente dos lugares da pesca para Italia, Hespanha, Portugal, e Escalas do Levante, 12 francos. Para o producto da chamada pequena pesca, o premio d'exportação para as Colonias he 40 francos por 6 myriagramas, e 10 francos para o Mediterraneo, Portugal, ou Hespanha. Estas dispozições renovão-se ao arbitrio da Legislatura, segundo os effeitos que tem produzido. Aos Armadores concede-se hum premio de hum franco por cada myriagrama d'azeite de Bacalháo, ou d'óvas para a pesca da Sardinha que importarem de sua pesca nos Portos de França. O Bacalháo estrangeiro he gravado de 7 francos de Direitos, por quintal métrico, nas Colonias Francezas, alem dos direitos locáes. Os direitos d'entrada do Bacalháo secco estrangeiro em França, são de 40 francos por 100 Kilogramas. Peixe salgado estrangeiro, ou de escabeche, 100 francos por 100 Kilogramas.

Os Estados-Unidos d'America concedem pelo acto de 29 de Julho de 1813, 20 centos de premio por barril de peixe das pescarias Americanas, salgado com sal estrangeiro, que se exportar sendo peixe inspeccionado, e marcado excedendo a quantidade de 50 Barris.

E para animar as pescarias, concede o mesmo acto ás Embarcações, que pescão o Bacalháo sobre os Bancos dos Mares d'America, durante a estação, que se considera desde o ultimo de Fe-

vereiro, até o ultimo de Novembro; a saber: sendo Embarcação de 20 até 30 Toneladas, 2 Dollars, e 40 cents, para cima de 30 Toneladas 4 Dollars, por cada huma Tonelada, sendo $\frac{3}{4}$ partes para os donos da Embarcação, e o resto repartido pela equipagem, segundo o peixe que cada marinheiro tiver pescado; não devendo o premio exceder de 272 Pezos por cada embarcação; e hum Dollar e 60 cents por tonelada, ao dono de cada Lancha de 5 até 20 toneladas, para servir, para pagar parte das despezas de similhante armação, para cujo effeito se manda repartir este premio pelas pessoas interessadas nella; com tanto que, similhante embarcação tenha andado empregada pelo menos 4 mezes, e tenha feito entrega de huma porção de peixe, que não seja menos de 12 quintaes por tonelada de sua medição, verificado o peixe depois de curado, secco, e julgado capaz para exportação. O Bacalháo secco estrangeiro paga 1 Dollar por 100 arrates, e sendo salgado, e embarricado 2 Dollars por barril. Todo o peixe pescado pelos pescadores destas 3 Nações, he inteiramente livre de Direitos. Do que fica exposto conclue-se: Que a pesca do Bacalháo que os Portuguezes praticavão no Reinado d'El-Rei D. Sebastião sobre os Bancos da Terra Nova era então pelo menos igual á dos Inglezes. Que este ramo de industria parou durante as Guerras que a Hespanha sustentou no Reinado de Filippe 2.° contra Inglaterra, e continuou assim até agora pelas differentes occupações, que as nossas vastas Colonias dérão á nossa Navegação, e Commercio, até ao tempo das revoluções cauzadas pela invazão Franceza em Portugal.

Que Portugal nunca dezistio por acto algum

publico, nem por prescripção, ou desuzo do Direito innocente da pesca, que possuiamos antigamente sobre os Bancos da Terra Nova, e outras partes dos Mares do Norte, dentro dos Limites reconhecidos pelo direito natural, e das Gentes. Que as Embarcações de pescar, Portuguezas, conservando se sobre o Banco Grande da Terra Nova, naquella distancia das Costas da mesma Ilha em que a Grã-Bretanha tem sustentado o seu dominio pelos Tratados, e nos sitios frequentados pelas Embarcações das outras Nações, nenhum embaraço pódem encontrar no exercicio deste ramo de Direito commum, tanto mais que nesta parte, parece que a interpretação do 2.° artigo do Tratado de Commercio, e de Navegação de 1810, concluido no Rio de Janeiro, he particularmente favoravel aos Portuguezes, para nos segurar huma liberdade igual á dos Francezes, e Americanos, que pescão sobre aquelle Banco, e nas immediações da Terra Nova, de Nova Escocia, e da Costa do Lavrador.

Que do mesmo modo os nossos pescadores, pódem aproveitar-se da pesca do Bacalháo sobre Dogers Bank, e sobre o Banco d'arêa a Leste da Nova Escocia, e da pesca da Islandia, e de outros sitios do mar do Norte, em que este peixe abunda, sem recear serem perturbados.

Quanto á pesca sobre os Bancos da Costa d' America Septentrional, como durante a maior parte do anno, os ventos entre estas paragens, e as Ilhas dos Açores soprão da parte de Oeste, teràõ as nossas Embarcações, que quizerem fazer seccar o seu peixe, a maior facilidade para depois de concluida a sua pesca, regressarem a qualquer das ditas Ilhas mais immediatas, quaes são

as Ilhas do Corvo, das Flores, e do Fayal, aonde poderem achar portos de abrigo, e maior commodidade para a secca do seu peixe; pois que a qualidade do peixe secco he melhor á proporção que a sua secca se póde fazer com mais brevidade. Que sendo o peixe salgado a garnel nas Embarcações, como praticão os Francezes, Americanos, Inglezes, Hollandezes, e outras Nações, ou mesmo embarricado, he aliás facil, e seguro o seu transporte directo dos mesmos lugares da pesca para Portugal, aonde póde ser preparado pela maneira indicada.

Que do mesmo modo que os Americanos pacteárão com a Inglaterra pelo seu Tratado acima referido de 1783, a liberdade de poderem curar, e seccar o seu peixe sobre as Costas do Lavrador, Nova Escocia, e Ilhas da Magdalena na fórma indicada, poderemos para o futuro, para promover a excellencia do peixe secco de nossas pescarias, procurar por meio de convenções publicas, ou particulares, sitios dezertos que não faltão, para a secca do Bacalháo nas immediações aonde he pescado, como v. g. nos Ilhótes que cercão a Costa da Noruega, e muitas outras partes indicadas pelo Mappa.

Que este ramo de economia, alem de ser hum Viveiro de Marinheiros para a Nação, e hum alento para todas as Artes, e Officios que se nutrem delle, poupando a Nação as immensas sommas que pagamos pelo Bacalháo aos Estrangeiros, torna-se para Portugal hum novo manancial de riqueza; porque o fructo destas pescarias he hum lucro puro que nada custa ao Estado, e para que os Subditos só contribuem com a sua industria.

Que a riqueza, e satisfação dos Subditos de

hum Estado, são os que constitue essencialmente as forças do mesmo, e o fazem respeitado das outras Nações.

Que a pescaria do Bacalháo em Portugal, só poderá reviver se a nossa Legislação adoptar medidas correspondentes ás que segue a França, a Inglaterra, e os Estados-Unidos, que nesta memoria se tem indicado, e a que parece que se encaminhavão de alguma sorte as dispozições do Alvará de 18 de Junho de 1787; pois que são evidentemente necessarios grandes esforços, para restabelecer este importante ramo de nossa antiga industria, e genio emprehendedor.

Que n'hum Paiz aonde os pescadores são tão pobres como em Portugal, e os Capitaes mui reduzidos pelos golpes que o Commercio tem soffrido; he necessario que as emprezas da pesca sejão incitadas alem dos premios, e da franqueza dos direitos, por pequenas Companhias de Capitalistas emprehendedores, e patriotas, que dem o primeiro impulso á nossa gente do mar; e mesmo pelas Corporações maritimas estabelecidas.

Que na falta de Praticos será facil obter d'entre os pescadores de Dunkerque, ou dos outros portos Francezes, ou de entre os pescadores Hollandezes, Inglezes, Dinamarquezes, Noroeguezes, ou Americanos, excellentes Mestres para guiarem os nossos Maritimos nesta esquecida pratica, e lhes descobrirem de novo estes inexhauriveis Thesouros. = Washington 27 de Fevereiro de 1829. =

Jacob Frederico Torlade Pereira d'Azambuja.

APENDIX

I.

DEsde o principio das pescarias da Terra Nova até ao anno de 1815, formavão estas pescarias, depois do Commercio do Carvão, o melhor Viveiro, e escóla daquelles robustos, e intrépidos Marinheiros, que tornárão tão formidaveis as Esquadras Inglezas em todas as partes do Mundo. Os Francezes consideravão as Pescarias Americanas do Norte, antes que elles fossem expulsos dellas, pelas Conquistas que os Inglezes fisérão de Louisburgo, e de Quebec, " superiores em valor ás Minas do Perú, e do Mexico, " álem de sua importancia n'hum ponto de vista politico.

Desde o anno de 1759 em que a Brilhante Acção de Wolfe sobre as alturas de Abraham destruio as forças da França n'America, pode-se datar a declinação do seu poder maritimo: Depois disto tem os Inglezes feito concessões aos Francezes, que os dispoem de novo a possuirem huma grande força maritima.

Desde 1815 tem os Francezes empregado n'

aquella pesca 250 a 300 Navios, que deitão a couza de 50,000 Toneladas, em que empregão 25,000 Maritimos. Estas Embarcações são principalmente armadas em S. Maló, Gran-Ville, Bordeaux, Brest, e Marseilles. Como tem por objecto destas pescarias, o formar Marinheiros, concede elle premios, que correspondem á despeza de apanhar, e salgar o peixe, com a condicção que haja hum *homem verde*, isto he, hum homem, que não tenha servido antes nas pescarias, por cada Marinheiro, ou que antes tenha servido na pesca. Os Pescadores Francezes tornão-se bons Marinheiros por necessidade, porque não se lhes permitte ter estabelecimentos permanentes em terra: e elles estão sempre atravessando o Atlantico na Primavéra, e no Outono. As suas Embarcações são de 100 até 400 Toneladas, e levão humas por outras 100 homens á pesca. Assim possue a França os meios de ter Marinheiros, e até mesmo os de rivalizar a venda do Bacalháo Inglez em alguns Paizes estrangeiros pelo effeito dos Premios.

Em 1818 a Inglaterra concedeo aos Americanos a liberdade, não só de pescar sobre as Costas de suas Colonias, mas até a de se supprirem " de Lenha, e Agoa " em terra, o que lhes dá a facilidade de fazerem o Contrabando do Chá, e Agoardente de Cana. A consequencia he que elles recebem em troca huma grande parte do peixe apanhado pelos Pescadores, que a Gente da Terra Nova rezervava para pagar os effeitos adiantados d'Inglaterra, e por cuja falta os Pescadores da Costa se desculpão, dizendo, que lhes faltou o peixe. &c.

Em 1829 os Americanos levárão da Costa do

Lavrador o dobro do peixe, e azeite, que d'alli tirárão os Inglezes. O valor do peixe, e azeite, que os Americanos tirão d'alli, deita 1:200,000 L.st Elles levão 500,000 Quintaes de Bacalháo á America do Sul, que elles vão pescar sobre as Costas Inglezas, com a vantagem tãobem de hum premio. As Embarcações Americanas são de 150 Toneladas, e levão cada huma 20 homens; elles empregão 1500 Embarcações semelhantes sobre as Costas d'America Ingleza. Como os Americanos não podem formar estabelecimentos em terra, são obrigados a sempre se conservar no mar, o que os torna mais robustos. O Systema dos premios tem dado aos Francezes, e Americanos os meios de rivalizarem os preços do peixe levados pelos Inglezes aos Mercados Europeos, e Americanos do Sul; quanto ao preço pódem vende-lo mais barato que os Inglezes: a sua qualidade não he em geral tão boa, por falta de lugares sufficientes para a secca.

Os Inglezes pescão agora principalmente sobre a Costa, em pequenas Embarcações, e hum só Navio Francez excede na pesca o que apanhão 8 ou 10 Embarcações pequenas Costeiras Inglezas. Isto mostra que os Inglezes tem ultimamente neglegenciando a grande importancia politica destas pescarias.

APENDIX
II.

EM 1829 pagou a Thezouraria dos Estados-Unidos 216,000 Pesos Duros de Premios de Toneladas aos Navios pescadores do Bacalháo que pescárão em 1828.

Em 1833 pagou a Thezouraria menos 81,000 Pesos Duros por huma melhor administração.

Calcula-se que cada Embarcação recebe couza de 200 Pesos Duros, de sórte que se contavão, (em 1833) 900 Embarcações empregadas na Pesca do Bacalháo, que cobravão este premio.

No Districto de Barnstaple deitão os premios a 42,000 Pesos Duros; este calculo mostra que 210 Embarcações se empregão n'aquelle districto, neste ramo.

Calcula se que cada Pescador pesca 300 Quintaes de peixe huns por outros; e que elle gasta hum Bushel de Sal, ou 56 arrates para salgar cada Quintal, ou 300 Bushels pelos 300 Quintaes.

O Direito sobre o Sal era em 1828 20 Cents por cada Bushel de 56 arrates, o que fazia 60 $

pela quantidade que cada Embarcação consumia ou 12,600 $ por todos os 210 navios que pescavão por aquelle Districto. Accrescente-se a isto 10 por cento de lucro que o vendedor carrega sobre a venda, e temos huma somma de $ 13,860 que os Pescadores de Barnstaple, empregados na pesca do Bacalháo pagão para animar a fabricação do Sal nos Estados Unidos. Este Direito que então se pagava sobre o Sal estrangeiro, era em tudo impolitico, porque não sendo o Sal fabricado nos Estados Unidos, nem sufficiente, nem igualmente bom para a Salga, comparado com o de Portugal, Cabo-Verde, e da Ilha dos Turcos, fez o Ministro de Portugal em 1829 conhecer em huma memoria que se publicou, quanto mais vantajozo seria para a pesca, e mesmo para a salga das Carnes, que o Direito sobre a importação do Sal marinho estrangeiro se abolisse de todo. Com effeito pelo acto do Congresso de 29 de Maio de 1830 foi reduzido este Direito á metade, isto he, a 10 Cents por Bushel de 56 arrates de pezo. Esta reducção continuou a merecer favor, e ainda em 1833, propôz-se reduzir este Direito a 5 Cents por Bushel, mas não conseguio decedir se supposto que por mui poucos votos de maioría na opposição que encontrou.

Ha provavelmente nos Estados Unidos 2:000,000 familias, que consomem pelo menos 5 Bushels de Sal cada huma por anno. Destes 10,000,000 Bushels, fornece a fabricação do Sal de Barnstapel, 500,000 Bushels. He para favorecer esta producção que se fazia em 1828 e 1829 pagar 2:000,000 $ aos consumidores do Sal estrangeiro (10,000,000 Bushels a 20 Cents) por anno. Não fez porem a menor differença aos fabricantes

de Sal de Barnstaple o favor feito ao Sal estrangeiro, porque o consumo tem ido crescendo, pelo maior commodo nas Salgas.

Na falla que fez Mr. Benton no Senado de Washington a respeito das pescarias dos Estados-Unidos na Segunda Sessão de 1829 do Congresso, relativamente á Pauta dos Direitos, disse elle, que bem conhecia os interesses das pescarias pelo alimento que davão, pelo Commercio que estabelecião, pelos Marinheiros que formava, pelos Officios que sustentava na fabricação de Navios, e consumo de Linho, Cherva, e Ferro.

Que á imitação do Governo Inglez he que davão alli Premios, que Mr. Jefferson julgou util abolir; e que elle Mr. Benton julgava que tambem devião ser abolidos, juntamente com o Direito sobre o Sal Marinho, cujo Direito foi o que deo a primeira cauza a todos os Premios que se tem concedido nos Estados-Unidos ha 40 annos para cá.

I. O Acto do Congresso de 1789 concede 5 Cents por Barril de Peixe, e provizões salgadas, e 5 Cents por Quintal de Peixe Secco exportado dos Estados-Unidos em lugar dos Direitos que se pagão sobre o Sal importado, ou uzado na salga deste peixe, e provizões. O Sal pagava então de Direitos 6 Cents por Bushel.

II. O acto de 1790 augmenta o premio em lugar do *Drawback* (restorno) a 10 Cents por Barril de peixe salgado, e provizões salgadas, e o mesmo por Quintal de peixe secco. O Direito sobre o Sal subio então a 10 Cents por Bushel.

III. O acto de 1792 abolio o premio em lugar do *Drawback* sobre o peixe secco, e como huma commutação, e equivalente, concede aos

Navios empregados na pesca do Bacalháo ₤ 1 ,; 50.ct por Tonnelada, aos que forem de 20 até 30 Tonneladas; ₤ 2. 50 ct aos que excederem de 30 Tonneladas, limitando este premio a ₤ 170 por qualquer Navio.

IV. O acto supplementario do mesmo anno concede huma addição de 20 p C.t a cada hum destes premios.

V. O acto de 1797 augmenta o premio sobre mantimentos salgados a 18 Cents por Barril, sobre peixe salgado a 22 Cents por Barril; e accrescenta 33 1/3 p C t ao premio a favor dos Pescadores do Bacalháo O Direito he augmentado ao mesmo tempo sobre o Sal a 20 Cents por Bushel.

VI. O acto de 1799 augmenta o premio sobre Peixe Salgado a 30 Cents o Barril, e sobre Provizões Salgadas a 25 Cents.

VII. O acto de 1800 continua todos os Actos anteriores (em quanto diz respeito a premios) por 10 annos, e estipula que estes premios só durarão em quanto permanecerem os direitos, que se pagão pelo Sal, e que dérão cauza a estes premios.

VIII. O acto de 1807 extingue o direito sobre o Sal, e os premios sobre a exportação do Peixe, e provisões Salgadas, e todos os favores concedidos a Navios empregados na Pesca. Jefferson era então Prezidente.

IX. O acto de 1813 concede hum Premio de 20 Cents por Barril de Peixe Salgado exportado, e concede ₤ 2 ,, 40.ct por Tonnelada ás Embarcações de pescar, que não excederem de 20 a 30 Tonneladas; ₤ 4 por Tonneladas aos que excederem de 30 Tonneladas, limitando a ₤ 272 o

maior premio que se der a cada Navio; com a condicção, que não se pagaria premio algum, sem que fosse satisfactoriamente provado que o Peixe era salgado todo com Sal estrangeiro, e que o Direito delle tenha sido pago. O Direito de 20 Cents por Bushel foi renovado, como Direito de guerra ao mesmo tempo. Omittirão se premios para Provizões salgadas.

X. O acto de 1816 continuou a confirmar o acto de 1813 pelo tempo da guerra sómente.

XI. O Acto de 1819 augmenta o premio sobre as Embarcações da Pesca do Bacalháo a ₰ 3. 50.cts por Tonnelada para Embarcações; de 5 até 30 Tonneladas; a ₰ 4, para Embarcações acima de 30 Tonneladas, limitando a ₰ 360 o mais alto premio para qualquer Embarcação.

XII. O Acto de 1828 autorisa os Pescadores da Sarda, a tirarem licenças, como os Pescadores do Bacalháo, queixando se o Secretario da Thesouraria, que os Navios da Pesca da Sarda cobravão illegalmente direitos, que erão reputados deitar de ₰ 30 a ₰ 50₰000 por anno.

Mr. Benton pedio que fosse abolido o Direito sobre o Sal, para o Commercio das Provisões que os Estados-Unidos exportão. He reconhecido que não se póde salgar mantimentos de Carne de Vacca, ou de Porco para o Exercito, ou Marinha, ou para o Consumo do Sul, ou para Exportar, sem este Sal. Se elles são salgados com Sal, que não seja Marinho, recuzão os Commissarios receber as Carnes, e se ellas são exportadas para o Sul, he percizo tornar a salga-las, com a Despeza de ₰ 1, 12 ½ por Barril, antes de ser exportadas, ou vendidas para consumo do Paiz. He prodigioza a quantidade de provizões que ca-

recem deste Sal, e ella cresce continuadamente: — as exportações de 1828 nos Estados Unidos fôrão de Carne de Vacca 66,000 Barrís; de Porco 54,000 Barrís; de Toucinho 1,900,000 arrates; de Unto 7,500,000 arrates. O valor destes generos deitou a $ 2,500,000. A isto se deve accrescentar o que consumio o Exercito, a Marinha, e o Sul dos Estados Unidos, que tudo foi salgado com sal marinho. Os Estados do Oeste são os que produzem a maior parte das provizões, e que mais interessão em que seja abolido o direito de entrada sobre elle. Alem desta razão que se alegou, para ser abolido o direito de entrada sobre o Sal marinho, ha muitas outras, como a de que não se fabríca Sal algum nos Estados Unidos, que iguale em qualidade o Sal marinho de Portugal, de Cabo-Verde, e das Antilhas. O Principio da Protecção Domestica não se póde applicar ao que produzem os Estados Unidos porque não he capaz de supprir os mercados do Paiz, e apezar dos Direitos protectores que existem ha 30 annos, não tem crescido esta producção. Esta protecção só póde ter lugar quanto ao Sal ordinario, ou commum (como lhe chamão nos Estados Unidos) de que ha abundancia nos Estados Unidos; porque o Direito se torna muito pezado ao consumidor, e faz encarecer tanto mais o producto da pesca e salga, por quanto o verdadeiro pezo do Sal regula por 84 arrates o Bushel, mas o Direito paga-se sobre 56 arrates por Bushel, e os vendedores do Sal só dão 50 arrates de pezo no Bushel; — O Direito foi desigual para o Publico, porque em quanto a pesca era favorecida com premios, fôrão os Marchantes das Carnes, esquecidos nestes favores depois de 1813; — O *Drawback* ou retorno sobre o Direi-

to d'entrada do Sal, que se concedia aos Salgadores do Peixe, deo lugar a abuzos, e pelas Contas do Thesouro conhecêrão se grandes fraudes, que fisérão subir o Direito restituido ao dobro do que se recebia pelo Sal entrado nos Estados Unidos; — Este Direito, segundo se mostrou, era opposto á Constituição, porque ella manda, que em toda a parte os Impostos, e Sizas sejão iguaes para todos, e assim não succedia como se mostra. — Este Direito era firmado sobre huma baze falsa. Os Estados do Oeste, consumidores, tinhão hum interesse em o abolir; os do Norte, productores, em o conservar. Isto formava solecismo da mais alta ordem de absurdo no Systema economico dos Estados-Unidos. — O Thesouro nada ganhava pelo Direito do Sal, que todo era absorvido em premios. — Estas considerações forão as que se expendêrão (com outras originadas do estado infeliz, que em 1798 tinha produzido Direitos oppressivos) para se conseguir o grande córte que em 1830 se conseguio nos Direitos d'entrada sobre o Sal, e que ainda o meu Amigo Coronel Benton, continúa a solicitar, para os abolir de todo.

APENDIX

III.

Pescaria da Baléa.

O Termo médio da duração das viagens das Embarcações empregadas na Pesca das Balêas de Espermacetti, he de 30 mezes.

Empregão se nesta pesca 170 Navios, ou 62,900 Tonneladas, avaliadas a 30,000 Pesos Duros cada hum, deitão a $ 5:100,000. Empregão 30 homens: cada hum, de Equipagem, são 5,100 homens a despeza do Costeamento de cada Navio, para huma viagem de 30 Mezes he de cousa de $ 20,000 — consistindo principalmeute de producções, e manufacturas Americanas.

O termo médio da duração das viagens das Embarcações empregadas na Pesca Commum da Balêa, he de oito para doze mezes, e são empregados nesta pesca:

120 Navios de 330 Tonneladas cada hum, fazem Tonneladas 39,600

Avaliadas em 20,000 Pesos Duros cada hum, deitão a . . . . . $ 2,400,000

E empregando 25 homens cada hum de Equipagem, são 3000 homens.

A despeza do Costeamento de cada Navio destes, deita a $ 9000.

	Recapitulação.	*Homens.*	*Tonneladas.*	*Valor.*
170	Navios de Espermacetti.	5100	62,900	$ 5,100,000.
120	Ditos da Balêa commum.	3000	39,600	,, 2,400,000.
290		8,100	102,500	7,500,000

O termo medio da producção he avaliado em

120,000	BB. de Azeite de Espermacetti a $ 22		$ 2:640,000
100,000	Dit. de Azeite Commum a $ 9		,, 900,000
			$ 3:540,000

Seria hum trabalho curioso de seguir a avaliação de todos os lucros que deixa este importante ramo desde o primeiro Córte das Madeiras nas Mattas para a Construcção dos Navios, até á venda final dos azeites, e das vélas fabricadas. Julga-se que tirão meios de subsistencia deste ramo precioso nos Estados-Unidos para cima de 50,000 Pessoas; e o producto geral repartido entre ellas, dá por cada homem, mulher, ou criança, hum lucro annual de 70 £.

Alem destas noções, accrescentarei mais outras que devo a hum eminente Negociante de Nantucket, que as compillou das fontes mais authenticas. Ellas referem-se sómente á Pesca da Balêa Espermacetti. Ellas são as mais exactas vistas Estadisticas que encontrei sobre esta pescaria que se fez em 1832. Comparadas com o producto dos annos anteriores, mostra-se que o seu producto diminuio consideravelmente.

Producção da Pescaria do Espermacetti em 1832.

Importado em New Bedford, e Fairhaven nos Navios do Mar Pacifico.	*Barricas*	30,476
Dito Nantucket.		30,450
Dito Newport.		4,120
Dito Plymouth.		2,120
Dito nos Navios da Costa do Brazil em New Bedford.		5,550
Dito Nantucket.		407
Dito New London.		703
Dito Sagharbour.		1,000
Dito Bristol.		200
Dito Warren.		223
Dito remettido para os Estados-Unidos em Embarcações que sahírão de outros Pórtos.		2,000
Pescado no Occeano Atlantico por Embarcações pequenas.		1,750
Total da Pesca do Espermacetti em 1832.	*Barricas*	78,999

c835
P436m

18-453

Importou-se em 1831, 107,752 Barricas; — diminuição na Pesca de 1832, 28,753 Barricas.

Existião no mar 203 Navios, e Galéras dos Estados-Unidos empregadas na Pesca do Espermacetti, no anno de 1833, a saber:

De New Bedford, e Fairhaven.	*Navios* 90
De Nantucket.	57
De New London.	10
De Bristol.	10
De Warren.	5
De Edgartown.	5
De Falmouth.	5
De Hudson.	4
De Newport.	4
De Plymouth.	2
De Salem.	2
De Fallriver.	1
De Portsmouth.	1
De Poughkcepsie.	1
De Rochester.	1
De Warcham.	1
De Dartmouth.	1
De Holmshole.	1
De New York.	1
De Sagharbour.	1
Total *Navios*	203

Dos quaes sahírão 8 em 1829; 48 em 1830; 70 em 1831; e 77 em 1832.

Lisboa 22 de Setembro de 1835.

Jacob Frederico Torlade Pereira d'Azambuja.

FIM.

5 ao

cc 8/25/95 DW
Inscr. X, 113